



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4303 • São Paulo, quarta-feira, 08 de outubro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

PODER JUDICIÁRIO



O Tribunal de Justiça de São Paulo é o maior do mundo em número de processos, com aproximadamente 17 milhões de feitos em andamento. É, também, o responsável por quase 30% das ações em trâmite em todo o Brasil. Para além dos números, ele se destaca por seu pioneirismo. Foi o primeiro tribunal da América Latina a instalar uma unidade de 2º Grau especializada em Direito Ambiental, o grande tema do século 21. Enquanto outros criavam Varas Ambientais, o TJSP inovou ao implantar, em outubro de 2005, a Câmara Especial do Meio Ambiente, conferindo uniformidade às decisões relativas à matéria. Com uma jurisprudência estável, tornou-se um agente transformador e educador da sociedade paulista em questões ambientais.



Um dos primeiros integrantes da Câmara de Direito Ambiental, o presidente da Seção de Direito Público do TJSP, desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, relembra o papel inovador da unidade especializada em

dois momentos. O primeiro deles na questão da queima da palha da cana-de-açúcar. “Uma parte dessa queima ocorria de forma irregular no Estado. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) começou a agir com rigor e as câmaras ambientais sempre deram respaldo total às atuações e sanções que estivessem dentro da lei, repelindo uma série de alegações que os agricultores faziam. Essa conduta firme e padronizada levou a uma mudança grande na mentalidade dos agricultores, que acabaram percebendo que aquilo não era correto e passaram a seguir a lei. A queima da palha praticamente acabou no Estado de São Paulo”, relata o desembargador.

Outro caso emblemático aconteceu na questão ligada à reserva legal e recomposição de Áreas de Preservação Permanente (APPs), que eram praticamente inexistentes em São Paulo. Após a

atuação da Câmara Ambiental, da Cetesb e do Ministério Público no sentido do cumprimento rigoroso da legislação ambiental – cada instituição dentro dos seus limites –, agricultores paulistas iniciaram movimento de recomposição dos cursos d’água e da reserva legal.

JURISDIÇÃO

Inicialmente, em 2005, a Câmara Especial do Meio Ambiente assumiu uma jurisdição ambiental mais abrangente, envolvendo todos os temas direta e indiretamente ligados ao meio ambiente. Em 2012, houve a alteração da denominação para “Câmara Reservada ao Meio Ambiente” e a criação da 2ª unidade. Um ano depois, em 2013, as câmaras de Direito Ambiental passaram a analisar apenas feitos diretamente ligados ao meio ambiente natural. “Dessa forma, puderam julgar com mais rapidez, concentrar os esforços de seu entendimento nas matérias que realmente cuidavam da natureza, da recomposição e da proteção ambiental, e foi fazendo um trabalho relevante”, explica Torres de Carvalho. “É nessa época que notamos uma transformação muito grande na conduta ambiental da própria sociedade”, observa.

Nos últimos cinco anos, as câmaras julgaram em média três mil processos por ano. Foram cerca de 255 acórdãos a cada mês. Entre 2020 e 2024, foram julgadas 15.259 ações e recebidas 10.628 – ou seja, julga-se mais do que se recebe, cumprindo, assim, a meta número 1 das Metas Nacionais do Poder Judiciário dos últimos cinco anos.

Após 20 anos de exercício jurisdicional, o legado deixado pela forte atuação das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do TJSP é evidente. “A impressão que tenho é que a sociedade compreendeu que a natureza não é uma inimiga dela. E passou a ter uma postura mais sensível”, conclui Torres de Carvalho. ■

Comunicação Social TJSP – AA e BB (texto) / MS (layout). Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no Dejesp, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensatj@tjsp.jus.br)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 559/2025
Assunto: *Inscrição para Plantão Judiciário Especial*
Recesso 2025/2026 (20/12/2025 a 06/01/2026)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** que, para o **Plantão Judiciário Especial** da 1ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano, de 20/12/2025 a 06/01/2026, serão observadas as seguintes orientações:

1) Considerando a consulta pública prevista no § 2º do artigo 1168 da NSCGJ os(as) servidores(as) interessados(as) em participar dos plantões judiciais poderão se inscrever **até 10/10/2025**, por meio do sistema disponível no Portal do Servidor/Menu Serviços/Plantão Judiciário;

2) Aos(Às) servidores(as) participantes do plantão judiciário caberá o pagamento do auxílio-alimentação e, nas localidades em que o plantão for realizado de forma presencial, o pagamento do auxílio-transporte;

3) Na **Capital** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) **lotados(as)** nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial (somente escreventes) e nas unidades **cartorárias** relacionadas abaixo:

a) **Plantão Criminal** – Criminais, Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPOL, unidade do DEECRIM da 1ª RAJ, DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 2ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 3ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 4ª Vara das Execuções Criminais Central, DECRIM 5 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos Feitos em Trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central, Júri, Ofício de Crimes Tributários, Organização Crimosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca da Capital, Juizados Especiais Criminais e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centrais e dos Foros Regionais;

b) **Plantão Cível** – Cíveis, Família e das Sucessões e Unidades de Processamento Judicial, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Falências e Recuperações Judiciais, Turmas Recursais do Colégio Recursal nas competências Cível e da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública, Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública, Execuções Fiscais Estaduais e Municipais da Fazenda Pública, Ofício de Cartas Precatórias Cíveis, Centrais e dos Foros Regionais;

c) **Plantão Infância e Juventude** – Infância e Juventude da Capital, Especiais da Infância e Juventude (UPJ), Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ.

4) No **Interior** poderão se inscrever os(as) funcionários(as) lotados(as) em unidades **cartorárias** de qualquer natureza e escreventes lotados(as) nos gabinetes de Juízes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial;

5) Nas Comarcas do **Interior**, os(as) servidores(as) lotados(as) nas unidades do distribuidor poderão se inscrever para atuação na Distribuição e Protocolo do Foro Plantão e na Capital a **SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho – DGINFO** elaborará escala de servidores(as) que atenderão no cartório do distribuidor criminal, cível e da infância e juventude e na expedição de certidões criminal e cível;

6) Das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados poderão se inscrever somente oficiais de justiça;

7) No momento da consulta pública, os(as) funcionários(as) inscritos(as) deverão assinalar:

a) área de atuação e conhecimento nos últimos 12 meses (Competência Cível e Família, Criminal, Execução Criminal, Infância e Juventude);

b) experiência na utilização dos fluxos eletrônicos do sistema informatizado oficial SAJ;

c) participação em outros Plantões Judiciais;

d) conhecimento e acesso aos sistemas CNACL e BNMP do CNJ.

8) Para composição da equipe do Cartório dos plantões da **Capital** a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, juntamente com Corregedoria, analisará se os(as) servidores(as) inscritos(as) e eventuais convocados(as) compulsoriamente preenchem os requisitos técnicos necessários para composição das equipes das áreas cível, criminal e Infância e Juventude;

9) Para o plantão no **interior** será enviada ao(à) juiz(a) mais antigo(a) na entrância mais elevada, dentre os(as) convocados(as), a relação de servidores(as) inscritos(as) ocupantes dos cargos de coordenador, supervisor, chefe de seção ou oficial maior para indicação daquele(a) que deverá atuar como "chefe de equipe" do plantão:

a) será enviada também relação dos(as) escreventes inscritos(as) para que o(a) magistrado(a), em conjunto com o(a) "chefe" da equipe de plantão por ele(a) indicado(a), aponte até ¼ do número de escreventes estabelecidos para cada equipe de cartório, adotando-se o regramento de arredondamento a maior no caso de número fracionado dos(as) indicados(as);

b) as indicações devem ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva Sede de Circunscrição Judiciária.

10) Para a escolha dos(as) demais integrantes de cada equipe, ou da equipe completa quando não houver manifestação do(a) magistrado(a), observados primeiramente os requisitos técnicos, os responsáveis pelas escalas descritos no item 13, deverão atender os critérios que seguem:

a) caso o número de inscritos(as) supere a quantidade necessária, haverá distribuição das convocações de forma a permitir a participação da maior quantidade possível de inscritos(as), tendo prioridade os(as) funcionários(as) mais antigos(as) na função, contados desde 01/07/2007, sendo convocado(a) cada funcionário(a), preferencialmente, por no mínimo 03 (três) dias e máximo 06 (seis) dias;

b) caso não haja inscritos(as) em quantidade suficiente, serão convocados(as) os(as) funcionários(as) lotados(as) nas unidades relacionadas nas letras "a", "b" e "c" do item 3 e nos itens 4, 5 e 6, observado o critério de menor antiguidade na função, com exceção dos cargos de comando que serão convocados(as) os(as) mais antigos(as), contados desde 01/07/2007;

c) os(as) servidores(as) referidos(as) na letra "b" deste item somente poderão ser convocados(as) para dias consecutivos e, preferencialmente, por período não superior a 03 (três) dias;

11) As equipes devem ser montadas de forma que ao menos um(a) escrevente possua conhecimento e acesso ao sistema CNACL do CNJ, devendo estar devidamente habilitado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, conforme as orientações contidas em Comunicado CG;

12) As escalas dos(as) servidores(as) serão mantidas, independentemente de alteração dos(as) Magistrados(as) convocados(as), exceto assistente judiciário ou escrevente de sala;

13) É prevista a publicação no DJE da relação de servidores(as) convocados(as) até **24/10/2025**, pela Secretaria Gestão de Pessoas, no caso dos plantões da Capital, sendo que os demais plantões estão a cargo do(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da Sede de Circunscrição Judiciária, com publicação pela respectiva DARAJ;

14) Para atuação nos Plantões na Capital e no Interior, cada magistrado(a) participante deverá indicar 01 (um) Escrevente Técnico Judiciário ou Assistente Judiciário, não sendo aberta inscrição para preenchimento destas vagas:

a) na **Capital**, a indicação referida no caput deverá ser encaminhada por e-mail para sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br e no **Interior** para o endereço eletrônico indicado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) da respectiva sede de Circunscrição Judiciária;

b) caso o(a) Juiz(a) não indique o(a) servidor(a) que o(a) acompanhará nas audiências, não haverá convocação, sendo vedada a utilização de servidores(as) das equipes do cartório para tais fins.

15) É vedada a convocação de servidores(as) com cargos e posto de trabalho diverso daqueles previstos para os plantões judiciários;

16) É vedada a inscrição de servidores(as) que estejam afastados(as) (licença-saúde, gestante, férias, licença-prêmio e outros afastamentos);

17) Para viabilizar o lançamento dos dias de compensação referente ao plantão e o pagamento do auxílio alimentação e transporte (no caso de plantão presencial) dos(as) servidores(as) participantes, no Plantão Judiciário Especial da Capital e do Interior é obrigatório o registro de ponto na entrada e na saída, nos termos do art. 2º, § 3º da Portaria 10022/2021;

18) Os(As) servidores(as) convocados(as) passarão obrigatoriamente pelo treinamento do plantão;

19) Após o prazo constante do item 1, o Sistema de Plantão continuará disponível para inscrição a eventuais vagas remanescentes;

20) A convocação ou não dos(as) servidores(as) da área administrativa, fica vinculada à forma de funcionamento do plantão. Somente caberá a convocação nos locais em que o plantão ocorrer de forma presencial ou híbrida.

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E CÚPULA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - BIÊNIO 2026/2027

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 4º e 17 a 25 do Regimento Interno deste E. Tribunal, bem como no artigo 96, parágrafo único, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 134 de 24 de setembro de 2024, e, ainda, nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição dos cargos de Direção e Cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos Membros da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2026/2027.

1 – DA VOTAÇÃO

1.1 – A votação será realizada no dia 12 de novembro de 2025, da 0h às 12h, em primeiro escrutínio, e das 13h às 16h, em segundo escrutínio, se houver, apenas para os cargos de Direção e Cúpula.

1.2 – A votação será realizada exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL, no endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>, podendo ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à Internet.

1.3 – A partir das 9 horas, haverá terminais disponíveis para votação no 2º andar do Palácio da Justiça.

1.4 – A SEMA disponibilizará em tempo real a lista de eleitores(as) que ainda não votaram durante o horário de realização da eleição, em ambos os turnos.

2 - DA ELEGIBILIDADE

2.1 – Para os cargos de Direção, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras deste Tribunal, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 606/2013, vedada a inscrição simultânea para mais de um cargo.

2.2 – Para os cargos de Cúpula, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras das respectivas Seções que compõem o colégio eleitoral desta eleição, nos termos do “caput” do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

2.3 – Para a eleição dos membros da Escola Paulista da Magistratura, a inscrição será feita por chapas, compostas por candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), seis Desembargadores(as) para o Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista da Magistratura (dois da Seção de Direito Privado, dois da Seção de Direito Público e dois da Seção de Direito Criminal), e um(a) Juiz(a) de entrância final.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas da 0 hora do dia 06/10 até as 18 horas do dia 15/10/2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3.2 – As instruções para inscrição serão divulgadas oportunamente.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 – A relação de candidatos(as) poderá ser consultada no sistema informatizado a qualquer momento, inclusive durante a votação. Encerradas as inscrições, a lista será disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e enviada ao Colégio Eleitoral, pelo e-mail institucional dos(as) Desembargadores(as).

4.2 – A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema para os cargos de Direção e Cúpula obedecerá à ordem de antiguidade no Tribunal.

4.3 – A relação das chapas inscritas no sistema obedecerá à ordem de antiguidade de acordo com o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a) pertencente a cada chapa.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – A divulgação dos resultados ocorrerá no dia da eleição, a partir das 12h15min, no primeiro escrutínio, e a partir das 16h15min, no segundo escrutínio, se houver.

5.2 – Todos os Magistrados(as), servidores(as) e público em geral estão convidados(as) para acompanhar a apuração das eleições, que ocorrerá no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO N° 577/2025 (Processo nº 2018/190340)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o estabelecido no Provimento nº 1.948/2012, que regula o funcionamento do Foro Judicial de 1^a e 2^a Instâncias do Estado e das Secretarias do Tribunal de Justiça, durante o regime de Plantão Judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, conforme informações disponíveis no site deste Tribunal (www.tjsp.jus.br/CanaisComunicados/PlantaoJudiciario) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades administrativas neste período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das obras e serviços de pequenas reformas, que estejam em andamento ou prestes a iniciar, conforme previsto nos contratos correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas para o funcionamento das agências bancárias, dos Postos de Atendimento Avançado (PAA) e dos Postos de Atendimento Bancário (PABs);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as diretrizes para a execução dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas de acesso aos prédios do TJSP;

CONSIDERANDO a necessária prestação do apoio administrativo aos servidores e magistrados que, porventura, necessitem permanecer em seus postos de trabalho e gabinetes;

CONSIDERANDO a necessária autorização de acesso aos colaboradores da STI, que prestam suporte técnico ao sistema de trabalho remoto, aos magistrados e aos servidores, durante o Plantão Judiciário;

RESOLVE:

1. DO ACESSO AOS PRÉDIOS

1.1. O acesso de magistrados e servidores aos prédios do TJSP fica expressamente vedado neste período, salvo nos casos já previstos e autorizados antes do início do recesso forense.

1.1.1. No caso de eventual necessidade de convocação de servidor da Administração Predial, em situações excepcionais, o acesso às dependências do prédio deverá ser autorizado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, para o acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas durante os dias de recesso.

1.1.2. Nos prédios do Palácio da Justiça e Complexo do Patriarca ficam autorizadas as manutenções preventivas e corretivas durante os dias de recesso. As Administrações Prediais poderão convocar uma equipe mínima de servidores para acompanhamento dos serviços realizados pelos prestadores de serviços residentes, tais como: auxiliares de limpeza, manutenção de ar-condicionado e nos casos da realização dos serviços de manutenção preventiva dos equipamentos de maior complexidade.

1.2. Os Juízes Diretores de Prédio poderão convocar servidores da Administração Predial para acompanhamento das obras e serviços de pequenas reformas em execução, cuja continuidade deverá ser viabilizada nesse período.

1.2.1. O serviço de vigilância não dispensa ou substitui a atuação do Fiscal do Contrato no acompanhamento das obras, reformas ou manutenções que estejam em andamento durante o recesso forense.

1.3. Nas Comarcas onde o funcionamento do Cartório Eleitoral seja necessário, a abertura e o fechamento dos prédios devem, de preferência, ser acompanhados pelos vigilantes patrimoniais. Se necessário, o Juiz Diretor do Fórum deverá convocar servidores da unidade de Administração Predial para desempenhar essas atividades.

1.3.1. Os administradores prediais deverão transmitir ao dirigente do Cartório Eleitoral todas as orientações relativas à segurança patrimonial, disponíveis no Manual de Segurança Orgânica do Tribunal de Justiça.

1.4. Fica autorizado o funcionamento das agências e postos de atendimento avançado bancários, localizadas no interior dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exclusivamente para realização dos serviços internos da instituição financeira, sem atendimento aos clientes e desde que não haja necessidade de convocação extraordinária de funcionários da Administração para abertura e fechamento dos prédios, conforme estabelece o COMUNICADO nº 167/2005 de 20/12/2005, com exceção dos postos bancários (PABs), que deverão realizar tais serviços em suas agências de origem.

1.5. Fica autorizado o acesso dos servidores e colaboradores da STI, que prestam suporte técnico ao sistema de trabalho remoto durante o Plantão Judiciário, desde que previamente comunicada a necessidade do acesso aos responsáveis pelas Administrações Prediais.

1.6. A Secretaria de Administração e Abastecimento encaminhará, via e-mail, as orientações às Administrações Prediais quanto à atuação das empresas prestadoras de serviços contratados pelo TJSP.

1.7. O setor de Administração Predial do Palácio da Justiça poderá ser contatado, em caráter excepcional, restrita a assuntos relacionadas às suas atividades, pelos seguintes números de telefone: (11) 4802-9188; (11) 4802-9358; (11) 4802-9394; (11) 98196-5643 (Sr. Paulo Rogério) e (11) 99655-8758 (Sr. Mário Zucarato).

2. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

2.1. O serviço de vigilância se destina à garantia da segurança do patrimônio e das pessoas que circulam no interior dos prédios vinculados ao Tribunal de Justiça, conforme previsto na Portaria nº 9.344/2016 e no Manual de Segurança Orgânica, sendo vedado aos vigilantes executarem a fiscalização de obras, serviços e demais atividades exclusivas da Administração Predial.

2.2. A Coordenadoria de Segurança Patrimonial publicará todas as orientações relativas aos serviços contínuos de vigilantes e controladores de acesso no Portal da Segurança, além de enviar por e-mail os procedimentos adicionais aos prédios monitorados pelo Centro Integrado de Monitoramento (C.I.M.), durante o período de recesso.

2.3. As orientações relativas à segurança patrimonial estarão disponíveis aos administradores prediais no Portal da Segurança, podendo ser acessadas no endereço: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/segurancapatrimonial>.

3. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Durante o período de recesso forense deverão ser seguidas as orientações contidas nos contratos correspondentes, em consonância com as recomendações gerais:

3.1. Fica suspensa a prestação dos serviços de limpeza, exceto nos casos em que houver plantões judiciários, reformas ou quando a Administração Predial solicitar expressamente a continuidade dos serviços de limpeza.

3.2. Para prédios em geral, a prestação dos serviços ocorrerá até o dia 20 de dezembro, inclusive (ou dia útil subsequente, caso a data coincida com um final de semana), e será retomada no dia 6 de janeiro (ou no dia útil anterior, caso a data coincida com um final de semana).

3.3. Se os serviços de limpeza predial forem expressamente solicitados pelo Magistrado/Magistrada, Coordenador/Coordenadora, Diretor/Diretora, a prestação desses serviços deverá ocorrer somente nos dias úteis, durante o período de Recesso Forense e será realizada por funcionários(as) fixos(as) do quadro habitual.

3.4. Nos prédios com Plantão Judiciário, a prestação dos serviços de limpeza predial, durante os dias úteis do período de Recesso Forense será realizada pelos funcionários(as) fixos(as) do quadro habitual. Aos sábados, domingos ou feriados a responsabilidade recairá sobre o(a) funcionário(a) designado(a) para os plantões.

3.5. Nos prédios contemplados com os serviços de reforma, a prestação dos serviços de limpeza predial ocorrerá somente nos dias úteis, compreendidos no período de Recesso Forense e serão executados por funcionários (as) fixos(as) do quadro habitual.

4. DOS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES

4.1. Não será realizada a coleta de malotes no dia 19/12/2025.

4.2. Durante o período de recesso forense, SAAB 2.5.5.3 - Seção de Transporte de Processos - Palácio da Justiça ficará responsável pelo recebimento e distribuição de todas as correspondências endereçadas ao prédio, atendendo em regime de plantão das 9h às 19h, mediante escala a ser elaborada pelo gestor da unidade.

5. DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE SOM, TELEFONISTAS, COPEIRA(O)/GARÇOM, ASCENSORISTAS, MANUTENÇÃO (TERCEIRIZADOS)

5.1. Fica suspensa a prestação dos serviços, exceto quando houver plantões judiciários ou nos casos que a Administração Predial solicitar expressamente a prestação do serviço.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COLETA DE RESÍDUOS

6.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer até o dia 19 de dezembro.

6.2. As notas fiscais referentes ao mês de dezembro de 2025 devem ser atestadas no primeiro dia útil após o recesso, ou seja, em 07/01/2026.

6.3. As ausências dos técnicos residentes durante o fechamento do prédio devem ser devidamente anotadas para desconto no próximo faturamento.

6.4. Na Capital, nos prédios onde serão realizados o serviço extraordinário e/ou as reformas/obras, a coleta de resíduos deve ser tratada diretamente com a empresa contratada.

7. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

7.1. Durante o período de recesso de 2025/2026, para atendimento ao Plantão Presencial de 1º Grau no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, o serviço de transporte funcionará em regime de plantão especial e será realizado por Agente de Segurança Judiciário ou motorista terceirizado, com acionamento pela própria Administração do Plantão.

7.2. Demais situações em caráter emergencial.

7.2.1. O serviço de TAXI TJSP estará disponível 24 horas, sendo a modalidade que deverá ser buscada prioritariamente em eventuais necessidades emergenciais de transporte. Dúvidas poderão ser dirimidas pela SAAB 3.2.3 - Serviço de Gestão de Contratos de Serviços e Transporte Complementar, pelos telefones (11) 99636-3015 – Sr. Charlles Lauro Muller e (11) 98687-2750 – Sr. Ricardo Silva Cardoso.

7.2.2. Havendo necessidade de uso de veículos oficiais na Capital: contatar a SAAB 3.1 - Coordenadoria de Transporte pelos telefones (11) 96837-0418 - Sr. José Antônio Filho / (11) 99862-7435 – Sr. Alexandre Silva da Cruz / (11) 94955-5948 – Sr. Marcelo Duque Estrada / (11) 99560-9634 – Sr. Clécio Roberto Canova.

7.2.3. Havendo necessidade de uso de veículos oficiais nas Comarcas do Interior e do Litoral: as solicitações deverão ser efetuadas, por meio de contato com a equipe de gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor ou MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca.

7.2.4. O serviço de guincho poderá ser acionado junto a SAAB 3.2.1 - Serviço de Manutenção de Veículos, pelo número de WhatsApp (11) 99604-1188 – Sr. Eduardo Lopes Miguel.

8. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

8.1. As obras e serviços de pequenos reparos em andamento deverão continuar em execução durante o período do recesso forense, sendo indispensável o acompanhamento pelo Fiscal do Contrato, cuja atuação não poderá ser substituída pelos vigilantes terceirizados.

9. DA REQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE HORAS

9.1. Eventual solicitação de crédito de horas deverá obedecer aos requisitos da Portaria n.º 9.960/2021.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 819/2025 (CPA N° 2024/107494)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA e a PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 69/2017, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2461), que instituiu o **mês de novembro de cada ano** como o **Mês Nacional do Júri** como esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 1º, IX, da mencionada Portaria, sobre a necessidade de viabilizar a priorização do julgamento de recursos afetos a processos de competência do Tribunal do Júri, em especial, os recursos em sentido estrito em face de decisão de pronúncia e as apelações criminais de sentenças proferidas pelo juiz-presidente do Tribunal do Júri;

COMUNICAM aos(as) Magistrados(as), Servidores(ras) e ao público em geral que o Tribunal de Justiça realizará o **Mês Nacional do Júri**, devendo ser observado o que segue:

I – no Primeiro Grau:

1. Recomenda-se que, **no mês de novembro**, seja elaborada a pauta incluindo o maior número possível de processos relativos a crimes dolosos contra a vida para julgamento realizando ao menos uma sessão do Tribunal do Júri, em cada dia útil da semana, com preferência às ações penais com prazo superior a 5 (cinco) anos de tramitação, de réus presos, feminicídios, com vítimas menores de 14 anos e praticados por e contra policiais militares, bem como àqueles que aguardam segundo julgamento.

2. Observando-se que as informações relacionadas ao referido mês são **extraídas diretamente do DataJud pelo CNJ**, deverão ser rigorosamente observadas as orientações que seguem:

2.1. Os processos devem estar cadastrados com classe “282 – Ação Penal de Competência do Juri” e assuntos adequados;

2.2. As sessões do Tribunal do Júri devem, obrigatoriamente, ser cadastrados na pauta de audiências do sistema SAJ, utilizando o tipo de audiência “44- Júri”.

2.3. Aos termos de audiência, sentenças e decisões deverão ser atreladas as movimentações específicas de Magistrado-que correspondam ao resultado do ato processual.

II – no Segundo Grau:

1. Sugere aos(as) Senhores(ras) Desembargadores(ras) Presidentes das Câmaras de Julgamento da Seção de Direito Criminal que, **no mês de novembro**, priorizem o julgamento de recursos afetos a processos de competência do Tribunal do Júri, em especial, os recursos em sentido estrito em face de decisão de pronúncia e as apelações criminais de sentenças proferidas pelo juiz-presidente do Tribunal do Júri.

Listas de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Listas de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Listas de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Listas de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/10/2025, autorizou o que segue:

MOGI GUAÇU – Serviço Anexo das Fazendas – SAF - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h25, e dos prazos dos processos físicos **no dia 07 de outubro de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

BARIRI – suspensão do expediente presencial, a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos **no dia 07 de outubro de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 83/2025

PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de 02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:

**ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO
MEREIMENTO – 01 (UM) CARGO**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **06 de outubro de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO:

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 03 de outubro de 2025.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscriver” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida,acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1

EDITAL N° 88/2025
01 (UMA) VAGA DESEMBARGADOR (A)
1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A)** na **2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**, com prejuízo de sua Câmara de origem, nos termos do artigo 34 e parágrafos do Regimento Interno e do parágrafo 1º, artigo 6º da Resolução nº 623/2013.

INSCRIÇÕES

1 – 06 de outubro de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente pelo e-mail semainscricao@tjsp.jus.br e a confirmação pela Secretaria da Magistratura valerá como protocolo;

3 – Encerradas as inscrições, a relação dos(as) interessados(as) será disponibilizada e submetida à votação do Colendo Órgão Especial.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 03 de outubro de 2025.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 85/2025****UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - DEECRIM**
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,
ACHAM-SE abertas as inscrições para atuação na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - DEECRIM DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS**, nos termos da Resolução nº 617/2013:

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR E SUPLENTE – DEECRIM 7ª RAJ – SANTOS**INSCRIÇÕES:**

1 – 01 de outubro de 2025 (quarta-feira) até às 18h do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira).

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura valendo como protocolo.

3 – As inscrições deverão acompanhar as seguintes declarações, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013:

- a) - Não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;**
- b) - Não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;**
- c) - Histórico profissional (opcional).**

4 – Deverão se inscrever também os(as) magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para o novo biênio.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 86/2025**VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE CAMPINAS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,
ACHAM-SE abertas as inscrições de **JUÍZES(AS) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na:

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE CAMPINAS**INSCRIÇÕES:**

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18h do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira), preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link:****

<https://forms.office.com/r/EyRvTHSBCq>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- a) - atuarão cinco (05) juízes(as) por dia útil;**
- b) - somente poderão concorrer, juízes(as) lotados(as) nas 8ª C.J. - Campinas, 5ª C. J. - Jundiaí, 6ª C. J. - Bragança Paulista, 7ª C. J. - Mogi Mirim e 54ª C. J. – Amparo;**
- c) - a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;**
- d) - os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;**
- e) - a lista respeitará a ordem de antiguidade.**

3 - Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas e; caso o número de inscritos(as) não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.**

4 - Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes(as) substitutos(as), juízes(as) auxiliares, magistrados(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes(as).

5 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.

EDITAL N° 87/2025
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE PIRACICABA

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,
ACHAM-SE abertas as inscrições de **JUÍZES(AS) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na:

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE PIRACICABA

INSCRIÇÕES:

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18h do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link**:

<https://forms.office.com/r/8T3XWtAHdw>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- a)** - atuarão cinco (05) juízes(as) por dia útil;
- b)** - somente poderão concorrer, juízes(as) lotados(as) nas 34ª C. J. - Piracicaba, 9ª C. J. - Rio Claro, 10ª C. J. - Limeira, 11ª C. J - Pirassununga, 50ª C. J - São João da Boa Vista e 53ª C. J. – Americana;
- c)** - a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- d)** - os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- e)** - a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 - Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**; caso o número de inscritos(as) não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4 - Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes(as) substitutos(as), juízes(as) auxiliares, magistrados(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes(as).

5 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.

SEMA 3.1

EDITAL N° 89/2025

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO - NARJ

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

COMUNICA aos (às) Juízes(as) de Direito Auxiliares a abertura da inscrição para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ (São José do Rio Preto) – 01 (uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 – 06 de outubro de 2025 (segunda-feira) até às 18h do dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente para o e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 03 de outubro de 2025.

EDITAL N° 90/2025
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUÍZES(AS) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

INSCRIÇÕES:

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18h do dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link**:

<https://forms.office.com/r/AWPdJNTzHN>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- atuarão quatro (04) juízes(as) por dia útil;
- somente juízes(as) lotados(a) na respectiva RAJ poderão concorrer;
- a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz(a) Titular;
- a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 – Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**; caso o número de inscritos(as) não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4- Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes(as) substitutos(as), juízes(as) auxiliares, magistrado(as)s com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes(as).

5- A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.

EDITAL N° 91/2025
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUÍZES(AS) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS

INSCRIÇÕES:

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18h do dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link**:

<https://forms.office.com/r/26B7B7vtXi>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- atuarão quatro (04) juízes(as) por dia útil;
- somente juízes(as) lotados(as) na respectiva RAJ poderão concorrer;
- a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 - Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**; caso o número de inscritos(as) não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4 - Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes(as) substitutos(as), juízes(as) auxiliares, magistrados(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes(as).

5 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**COMUNICADO N° 567/2025**
(CPA 2024/143831 – vinculado aos processos 2020/45979 e 2025/23970)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 12-29 e Rua Professor José Ranieri – Bauru/SP, foi desocupado em 21/03/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que as Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru ali encontradas foram transferidas para o prédio do DEECRIM – Departamento Estadual de Execuções Criminais, juntamente com outras Unidades Administrativas, localizado na Rua Amazonas, 1-41.

Republicado por conter alteração no último parágrafo do Comunicado publicado em 02/10/2025.

STI/SGS - Aviso de Indisponibilidade de Sistemas Judiciais

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que a integração do Sistema e-SAJ com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no serviço de protocolo de Agravos de Instrumento apresentou instabilidade nos processos:

Processo Data Instância

1029364-40.2020.8.26.0053	15/09/2025	PG
1063609-14.2019.8.26.0053	15/09/2025	PG
1046086-81.2022.8.26.0053	10/09/2025	PG
1023964-49.2025.8.26.0577	12/08/2025	PG
1003150-65.2023.8.26.0066	04/08/2025	PG
1026272-83.2022.8.26.0053	04/08/2025	PG
1058036-82.2025.8.26.0053	04/08/2025	PG
1504198-81.2025.8.26.0114	04/08/2025	PG
1055719-14.2025.8.26.0053	10/07/2025	PG
1001021-96.2025.8.26.0396	12/06/2025	PG
1024983-13.2025.8.26.0053	02/06/2025	PG
1061303-72.2019.8.26.0053	30/05/2025	PG
1507798-35.2024.8.26.0506	05/05/2025	PG
1006045-67.2025.8.26.0053	05/05/2025	PG
1507798-35.2024.8.26.0506	05/05/2025	PG
1021689-50.2025.8.26.0053	05/05/2025	PG
1017335-63.2024.8.26.0005	05/05/2025	PG
1034440-21.2015.8.26.0053	10/04/2025	PG
0007416-45.2009.8.26.0053	10/04/2025	PG
1101507-85.2024.8.26.0053	05/04/2025	PG
1099063-79.2024.8.26.0053	19/02/2025	PG
1500337-39.2015.8.26.0114	03/02/2025	PG
3012866-18.2025.8.26.0000	12/09/2025	SG
2220050-58.2025.8.26.0000	12/09/2025	SG
1006607-52.2020.8.26.0053	11/09/2025	SG

3012821-14.2025.8.26.0053	11/09/2025	SG
2393744-05.2024.8.26.0053	10/09/2025	SG
3012780-47.2025.8.26.0053	10/09/2025	SG
3012766-63.2025.8.26.0053	10/09/2025	SG
2248259-37.2025.8.26.0053	10/09/2025	SG
2238553-30.2025.8.26.0053	10/09/2025	SG
2268708-16.2025.8.26.0053	09/09/2025	SG
1001164-22.2021.8.26.0624	09/09/2025	SG
3012680-92.2025.8.26.0053	09/09/2025	SG
3009887-83.2025.8.26.0053	09/09/2025	SG
3012658-34.2025.8.26.0053	09/09/2025	SG
3012625-44.2025.8.26.0053	08/09/2025	SG
2244580-29.2025.8.26.0053	08/09/2025	SG
1505095-80.2023.8.26.0405	08/09/2025	SG
3012551-87.2025.8.26.0053	05/09/2025	SG
2235747-22.2025.8.26.0053	05/09/2025	SG
3012181-11.2025.8.26.0053	30/08/2025	SG
2193305-41.2025.8.26.0053	29/08/2025	SG
2193305-41.2025.8.26.0053	29/08/2025	SG
2253558-92.2025.8.26.0053	29/08/2025	SG
0048999-39.2011.8.26.0053	29/08/2025	SG
3012102-32.2025.8.26.0053	28/08/2025	SG
3012079-86.2025.8.26.0053	28/08/2025	SG
3012065-05.2025.8.26.0053	28/08/2025	SG
3012061-65.2025.8.26.0053	28/08/2025	SG
1001168-12.2024.8.26.0638	28/08/2025	SG
2083348-18.2019.8.26.0053	28/08/2025	SG
1002328-47.2024.8.26.0032	27/08/2025	SG
1022920-31.2022.8.26.0114	27/08/2025	SG
3011983-71.2025.8.26.0053	26/08/2025	SG
3011982-86.2025.8.26.0053	26/08/2025	SG
3011952-51.2025.8.26.0053	26/08/2025	SG
3011939-52.2025.8.26.0053	26/08/2025	SG
3011886-71.2025.8.26.0053	25/08/2025	SG
3011853-81.2025.8.26.0053	25/08/2025	SG
1027248-22.2024.8.26.0053	25/08/2025	SG
3011823-46.2025.8.26.0053	24/08/2025	SG
3011804-40.2025.8.26.0053	22/08/2025	SG
3011773-20.2025.8.26.0053	22/08/2025	SG

3011766-28.2025.8.26.0053	22/08/2025	SG
3011060-45.2025.8.26.0053	08/08/2025	SG
3011045-76.2025.8.26.0053	07/08/2025	SG
3011018-93.2025.8.26.0053	07/08/2025	SG
2235205-04.2025.8.26.0053	07/08/2025	SG
1085556-85.2023.8.26.0053	06/08/2025	SG
3010964-30.2025.8.26.0053	06/08/2025	SG
3010960-90.2025.8.26.0053	06/08/2025	SG
3010941-84.2025.8.26.0053	06/08/2025	SG
2338463-64.2024.8.26.0053	06/08/2025	SG
2185385-16.2025.8.26.0053	05/08/2025	SG
3010794-58.2025.8.26.0053	04/08/2025	SG
3010750-39.2025.8.26.0053	01/08/2025	SG
1014861-63.2020.8.26.0554	24/07/2025	SG
2218981-88.2025.8.26.0053	24/07/2025	SG
3010288-82.2025.8.26.0053	24/07/2025	SG
3010269-76.2025.8.26.0053	23/07/2025	SG
2137715-79.2025.8.26.0053	23/07/2025	SG
3010264-54.2025.8.26.0053	23/07/2025	SG
3010240-26.2025.8.26.0053	23/07/2025	SG
2131122-34.2025.8.26.0053	22/07/2025	SG
3010160-62.2025.8.26.0053	22/07/2025	SG
2182569-61.2025.8.26.0053	21/07/2025	SG
3010060-10.2025.8.26.0053	21/07/2025	SG
2196259-60.2025.8.26.0053	18/07/2025	SG
2171273-42.2025.8.26.0053	18/07/2025	SG
3009977-91.2025.8.26.0053	18/07/2025	SG
3009966-62.2025.8.26.0053	18/07/2025	SG
3009964-92.2025.8.26.0053	18/07/2025	SG
3009604-60.2025.8.26.0053	12/07/2025	SG
1030275-18.2021.8.26.0053	11/07/2025	SG
3009564-78.2025.8.26.0053	11/07/2025	SG
3009553-49.2025.8.26.0053	11/07/2025	SG
1030029-51.2023.8.26.0053	11/07/2025	SG
3009524-96.2025.8.26.0053	10/07/2025	SG
1002349-33.2020.8.26.0462	10/07/2025	SG
2270333-22.2024.8.26.0053	10/07/2025	SG
1036542-35.2023.8.26.0053	10/07/2025	SG
2203349-22.2025.8.26.0053	09/07/2025	SG

3009407-08.2025.8.26.0053	08/07/2025	SG
2166676-30.2025.8.26.0053	07/07/2025	SG
3010531-60.2024.8.26.0053	07/07/2025	SG
2177605-25.2025.8.26.0053	07/07/2025	SG
3009277-18.2025.8.26.0053	07/07/2025	SG
1023369-23.2021.8.26.0405	07/07/2025	SG
1002506-95.2022.8.26.0539	04/07/2025	SG
2199455-38.2025.8.26.0053	04/07/2025	SG
2169980-37.2025.8.26.0053	04/07/2025	SG
2140552-10.2025.8.26.0053	27/06/2025	SG
2139491-17.2025.8.26.0053	27/06/2025	SG
2140453-40.2025.8.26.0053	27/06/2025	SG
2139053-88.2025.8.26.0053	27/06/2025	SG
2152475-33.2025.8.26.0053	27/06/2025	SG
3008440-60.2025.8.26.0053	20/06/2025	SG
3008436-23.2025.8.26.0053	20/06/2025	SG
3006952-70.2025.8.26.0053	18/06/2025	SG
2132981-85.2025.8.26.0053	18/06/2025	SG
3008373-95.2025.8.26.0053	18/06/2025	SG
1050556-63.2019.8.26.0053	18/06/2025	SG
3008344-45.2025.8.26.0053	17/06/2025	SG
3008333-16.2025.8.26.0053	17/06/2025	SG
3008304-63.2025.8.26.0053	17/06/2025	SG
2171660-57.2025.8.26.0053	17/06/2025	SG
3008240-53.2025.8.26.0053	16/06/2025	SG
2174317-69.2025.8.26.0053	16/06/2025	SG
3008194-64.2025.8.26.0053	16/06/2025	SG
1003696-28.2024.8.26.0344	06/06/2025	SG
3007718-26.2025.8.26.0053	05/06/2025	SG
3007671-52.2025.8.26.0053	05/06/2025	SG
2117261-78.2025.8.26.0053	04/06/2025	SG
2160529-85.2025.8.26.0053	04/06/2025	SG
3007646-39.2025.8.26.0053	04/06/2025	SG
3006863-47.2025.8.26.0053	22/05/2025	SG
2083064-97.2025.8.26.0053	21/05/2025	SG

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

PROCESSO N° 2025/64124 (Origem 0001651-84.2025.8.26.0198) – FRANCO DA ROCHA – E. P. J.

DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, confirmo a sentença de arquivamento, reconhecendo a inexistência de indícios mínimos de infração funcional determinante de instauração de processo censório-disciplinar, e condicione o cancelamento intencionado ao recolhimento dos emolumentos e das despesas de protesto, porque insuficiente a mera anuência da credora. Publique-se. São Paulo, 02 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

COMUNICADO CG N° 820/2025

PROCESSO N° 2024/116808 – CAMPINAS – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiado acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, datada de 17/10/2023, livro 870, páginas 115/116, na qual figura como outorgante Cristiane Aparecida Fatobeni Balbino, inscrita no CPF n° 338.***.***-84, como outorgada Suelen Aparecida Ferreira, inscrita no CPF n° 350.***.***-09, conferindo poderes para negociar o lote de terreno nº 14 da quadra 30, do Jardim do Lago, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 84.325 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante; e

- em Substabelecimento de Procuração lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, datado de 20/12/2023, livro 874, página 352, no qual figura como outorgante Suelen Aparecida Ferreira, inscrita no CPF n° 350.***.***-09, como substabelecido Diego Rafael de Oliveira, inscrito no CPF n° 368.***.***-20, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, datada de 17/10/2023, livro 870, páginas 115/116, na qual figura como outorgante Cristiane Aparecida Fatobeni Balbino, inscrita no CPF n° 338.***.***-84, e que tem como objeto o lote de terreno nº 14 da quadra 30, do Jardim do Lago, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 84.325 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, tendo em vista a fraude na procura que substanciou o referido substabelecimento.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

N° 2025/59.370 – ITAPEVI - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator LUIS FERNANDO NISHI, no uso de suas atribuições legais, em 06/10/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1028 dos autos): "Vistos. I – Oficie-se ao E. Des. Relator do Processo Administrativo Disciplinar SEMA nº (...), solicitando o compartilhamento da prova oral produzida em audiência naqueles autos para instrução, incluindo a transcrição e o link de gravação. II -- Após, tornem conclusos."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo n° 2025/59.370 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406; Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728; Paulo Hamilton Siqueira Junior - OAB/SP nº 130.623 e OAB/DF nº 36.775; Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444 e Eduarda Ferreira da Silva - OAB/SP nº 514.944.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/10/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLuíDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:oeadm@tjsp.jus.br), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2014/123.488 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, convocando o Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para prestar auxílio excepcional e de forma remota, aos gabinetes da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no período de 09 de outubro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da atividade jurisdicional.

Nº 2025/119.031 - INDICAÇÃO para provimento de 1 (um) cargo de entrância FINAL – Turma Recursal (Edital nº 75/2025).

Nº 2025/119.039 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 76/2025).

Nº 2025/119.227 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 77/2025).

Nº 2025/119.230 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 78/2025).

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 15/10/2025, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUIDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL QEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 0000798-58.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.

ADVOGADA(O): Jamilly da Costa Gomes Wenceslau - OAB/SP nº 453.755 e Andrey D. Ingiullo – OAB/SP nº 496.930

Nº 0000944-02.2025.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.

ADVOGADOS: Valter Lino Nogueira - OAB/SP nº 195.137 e Celso Gonçalves de Souza – OAB/SP nº 238.563.

Nº 2025/76.649 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103, Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540 e Rian Fellipe Rodrigues Soares Fernandes – OAB/RN nº 23.470.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/10/2025

01. Nº 2025/119.031 - INDICAÇÃO para provimento de 1 (um) cargo de entrância FINAL – Turma Recursal (Edital nº 75/2025) - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

02. Nº 2025/119.039 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 76/2025) - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

03. Nº 2025/119.227 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 77/2025) - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

04. Nº 2025/119.230 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 78/2025) - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

05. Nº 2025/117.672 - RECURSO interposto por FRANK WENDEL CHOSSANI, candidato do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. – Negaram provimento ao recurso, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

06. Nº 1005633-97.2025.8.26.0066 - APELAÇÃO - BARRETOS – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria Antonia Lima. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barretos. Advogado: Joaquim Mendes Santana - OAB 27605/SP - Por maioria de votos, negaram provimento à apelação, nos termos do voto do Desembargador Presidente, que fica como Relator designado. Vencidos os Desembargadores Francisco Loureiro, Torres de Carvalho e Camargo Aranha Filho, que votaram pelo provimento do recurso. Declarará voto vencido o Desembargador Francisco Loureiro.

07. Nº 1001603-60.2025.8.26.0408 - APELAÇÃO - OURINHOS – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Agostinho Gonçalves dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos. Advogado: Jose Brun Junior - OAB 128366/SP - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u.

08. Nº 1004407-94.2024.8.26.0356 - APELAÇÃO - MIRANDÓPOLIS – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lap do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis. Advogados(a): Marina Frias de Toledo Funck - OAB 245094/SP, Marcio Valfredo Bessa - OAB 237864/SP e Graziano Manoel Figueiredo Ceará - OAB 241338/SP - Deram por prejudicada a dúvida e não conhecem o recurso, v.u.

09. Nº 1041006-70.2024.8.26.0602 - APELAÇÃO - SOROCABA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gabrielli de Cassia Justi. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogadas: Cássia Monteiro de Carvalho Almeida - OAB 394757/SP e Gabrielli de Cassia Justi - OAB 468840/SP - Negaram provimento, v.u.

10. Nº 1047467-75.2025.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Durval Carlos do Nascimento. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Adbeel Pregentino Prado - OAB 470363/SP e Ednilson de Souza - OAB 457876/SP - Julgaram extinto o procedimento de dúvida, por falta de interesse processual, na modalidade inadequação da via eleita, e não conhecem o recurso, v.u.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARCELO IELO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Paulo Baccarat Filho, na 16ª Câmara de Direito Privado, a partir de 08/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Samuel Francisco Mourão Neto, na 35ª Câmara de Direito Privado de 08/10/2025 a 02/11/2025, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. SERGIO DA COSTA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Afonso Celso da Silva, na 37ª Câmara de Direito Privado de 07/10/2025 a 16/10/2025, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. MÁRIAM JOAQUIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara Criminal - Capital de 07/10/2025 a 17/10/2025, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para atuar no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Detran/Trânsito em 24/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO.

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 27/10/2025, em substituição à Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Cível - Capital de 10/11/2025 a 14/11/2025 e de 17/11/2025 a 19/11/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. HENRIQUE INOUE.